



**UFFS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, 108 E, Centro  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## **TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº **001/2017** AO  
CONTRATO Nº 092/2015 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
FRONTEIRA SUL – UFFS E A FUNDAÇÃO DE  
AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO  
UNIVERSITÁRIA - FAPEU

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Avenida Fernando Machado, 108 E, Centro, na Cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Reitor **Prof. Dr. JAIME GIOLO**, nomeado pela Portaria nº 129 de 02 de fevereiro de 2011, inscrito no CPF nº 260.983.690-20, portador da Carteira de Identidade nº 5016578683, expedida pela SSP/RS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.476.911/0001-17, sediada no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Caixa Postal 5153, Bairro Trindade, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88.040-970, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Superintendente o Sr. **GILBERTO VIEIRA ÂNGELO**, portador da Carteira de Identidade nº 122.899-4, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 179.758.409-04, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23205.004507/2015-26** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e na legislação correlata aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 110/2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes, mantendo as demais cláusulas inalteradas:



1





## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da contratação da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA** com a finalidade de prestar serviços de apoio administrativo e financeiro necessário à execução do Projeto “Seminário Regional em Educação no Campo.”

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, 108, Centro  
Chapecó – Santa Catarina  
Brasil – CEP 89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO DE VALORES

Fica remanejado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a rubrica 33.90.33.01 – Passagens para o País e o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a rubrica 33.90.14.14 – Diárias no País.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em **320 (trezentos e vinte) dias corridos**, com início na data de **15/01/2017** e encerramento em **30/11/2017**, conforme previsto na Cláusula Décima Quinta, do Contrato Original.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada se obriga a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de dispensa de licitação, conforme disposto no Art. 55, Inciso XIII da Lei 8.666/93, em especial a sua regularidade fiscal, e/ou no SICAF.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Justiça Federal, Subseção de Chapecó/SC.





E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Chapecó/SC, 03 de janeiro de 2017.

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

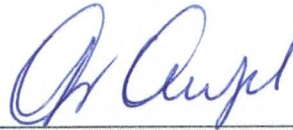
Avenida Fernando Machado, 108 E, Centro  
Chapecó – Santa Catarina  
Brasil – CEP 89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

  
ANTONIO INÁCIO ANDRIOLI  
Siape 2760133  
Reitor, em exercício  
Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

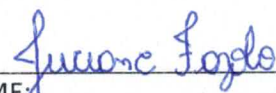
Jaime Giolo  
Reitor



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Gilberto Vieira Ângelo  
Superintendente

TESTEMUNHAS:

  
NOME: Jaime Giolo  
RG:  
CPF: 047.381.009-39

  
NOME: Paulo Silva de Souza  
RG: Gerência de Gestão de Projetos  
CPF: 627.360.789-34

